



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

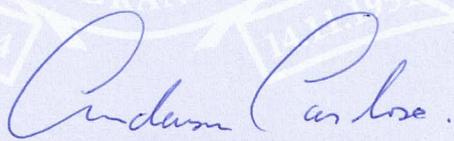
INDICAÇÃO Nº 1/2023

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Implantação total do "Programa Criança Segura" videomonitoramento, nas escolas e Cmeis de nosso município instituído pela LEI Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Justificativa: A referida Lei foi criada em 2019 e ainda não temos um bom número de instituições educacionais beneficiadas pela ferramenta do vídeo monitoramento, o que com a atualidade seria uma ferramenta importante tanto para os pais que confiam seus filhos as instituições municipais acompanhem situações de duvidas com seus filhos, bem como para o trabalhador da educação que poderá se sentir protegido com a possibilidade de atestar algum evento atípico na instituição.

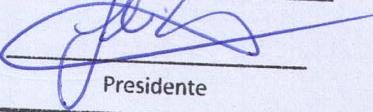
Campina Grande do Sul, 16 de Janeiro de 2023.



Anderson Cardoso
Vereador

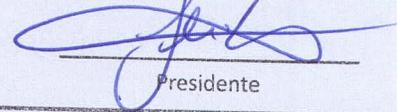
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 20
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 06/03/23.


Presidente

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 20 SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 06/03/23.


Presidente